



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10/112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República :

Resoluções da Assembleia Nacional—Ratificam os decretos-leis n.ºs 34:228, 34:271, 34:281, 34:300, 34:313 e 34:326.

Presidência do Conselho :

Declaração ao despacho ministerial que fixa o consumo provável no continente da República do açúcar procedente das colónias portuguesas no ano cultural de 1944-1945, inserto no *Diário do Governo* n.º 26, de 2 do corrente mês.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto n.º 34:409—Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de construção do edifício para os correios, telégrafos e telefones de Mogadouro.

Decreto n.º 34:410—Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de construção do edifício da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência da Figueira da Foz.

continente da República, do açúcar procedente das colónias portuguesas no ano cultural de 1944-1945 e determinando que o rateio respectivo seja feito nos termos indicados neste despacho, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral das Alfândegas, 2.ª Repartição, 1.ª Secção, no *Diário do Governo* n.º 26, 1.ª série, de 2 do corrente, está escrito :

«Não importado em 1943-1944

Adicionar às cotas acima referidas :

Com direito a bônus :

Moçambique :

Sena Sugar Estates, Limited 1.278:437,960»,
e não :

«Não importado em 1943-1944

A adicionar às cotas acima referidas :

Sem direito a bônus :

Moçambique :

Sena Sugar Estates, Limited 1.278:437,960»,

como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional de Lisboa para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 9 de Fevereiro de 1945.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais

Decreto n.º 34:409

Considerando que foram adjudicadas a Álvaro Ferreira as obras de construção do edifício para os correios, telégrafos e telefones de Mogadouro;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quatrocentos e vinte dias, que abrange parte do ano económico de 1945 e o de 1946;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte :

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Álvaro Ferreira para a execução das obras de constru-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Resoluções da Assembleia Nacional

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo as resoluções seguintes :

São ratificados, pura e simplesmente, os decretos-leis n.º 34:228, publicado no *Diário do Governo* n.º 278, 1.ª série, de 16 de Dezembro de 1944; n.º 34:271, publicado no *Diário do Governo* n.º 281, 1.ª série, de 20 de Dezembro de 1944; n.º 34:281, publicado no *Diário do Governo* n.º 282, 1.ª série, de 21 de Dezembro de 1944; n.º 34:300, publicado no *Diário do Governo* n.º 283, 1.ª série, de 22 de Dezembro de 1944; n.º 34:313, publicado no *Diário do Governo* n.º 284, 1.ª série, de 23 de Dezembro de 1944, e n.º 34:326, publicado no *Diário do Governo* n.º 285, 1.ª série, de 26 de Dezembro de 1944.

Publique-se e cumpra-se como nelas se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Fevereiro de 1945.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que no original do despacho ministerial fixando o consumo provável, no